



### ANEXO III

#### MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS TIPO ROLÔ E PERSIANA, CONFORME CONCORRÊNCIA Nº 17/01.00115-CC.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si justos e contratados, de um lado o **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC**, Administração Regional no Estado de Goiás, estabelecido à Rua 19, nº 260 – Centro, nesta capital, inscrito no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente de seu Conselho Regional, \_\_\_\_\_(nome), \_\_\_\_\_(estado civil), carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_(data de expedição), CPF nº \_\_\_\_\_, e de outro lado a \_\_\_\_\_(razão social), inscrita no CNPJ sob o número \_\_\_\_\_, estabelecida no \_\_\_\_\_(endereço), que passa a ser denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo \_\_\_\_\_(nome), \_\_\_\_\_(estado civil), carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, têm entre si, justo e acertado, o presente contrato de fornecimento, que se regerá em conformidade com a RESOLUÇÃO SESC n.º 1.252/2012, de 06/06/2012, publicada no Diário Oficial da União, em 27 de julho de 2012, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

**PRIMEIRA:** Constitui objeto do presente instrumento o FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS tipo rolô e persiana para as Unidades Sesc Cidadania e Sesc Universitário, conforme edital e seus anexos.

#### Local de entrega e instalação:

##### ITEM 01

##### **SESC CIDADANIA**

**Razão Social:** Serviço Social do Comércio – SESC

**CNPJ:** 03.671.444/0009-02 **Inscrição Estadual:** Imune

**Endereço:** Rua C-197 c/ Rua C-224 Qd. 498 Lt. 1/21 nº 600, Jardim América, Goiânia – GO.

**CEP:** 74.270-040.

##### ITEM 02

##### **SESC UNIVERSITÁRIO**

**Razão Social:** Serviço Social do Comércio – SESC



**CNPJ:** 03.671.444/0002-28 **Inscrição Estadual:** Imune

**Endereço:** Avenida Universitária nº 1.749, Setor Universitário, Goiânia – GO.

§ 1º - A entrega e instalação dos produtos deverão ser feitas no prazo máximo de **20 (vinte) dias** após assinatura do presente instrumento.

§ 2º - Todos os materiais, equipamentos, mão de obra, demolições, instalações, equipamentos, ferramentas, andaimes, EPI's, taxas, impostos, alimentação, transportes, encargos sociais e despesas gerais são de responsabilidade da **CONTRATADA**.

§ 3º - Os serviços deverão ser executados de maneira que não prejudique o funcionamento da unidade.

§ 4º - A **CONTRATANTE**, não aceitará os produtos em desacordo com o solicitado ou com defeitos, que serão devolvidos à **CONTRATADA** às suas expensas e deverão ser repostos, sem ônus adicional para **CONTRATANTE** no prazo máximo de 7 (sete) dias.

§ 5º Os materiais especificados a serem utilizados deverão ser de primeira qualidade e, quando houver, de acordo com projeto fornecido pelo Sesc.

§ 6º Os pisos existentes deverão ser protegidos para que os mesmos não sofram danos decorrentes da execução dos serviços.

§ 7º A **CONTRATADA** deverá promover a recuperação de rebocos e pinturas de paredes e tetos que se fizerem necessários, mantendo o padrão existente, no caso de haver avarias na estrutura existente, durante a execução do serviço;

§ 8º A Limpeza permanente e a limpeza final nas áreas de execução dos serviços deste certame são de responsabilidade da **CONTRATADA**.

§ 9º É obrigatório o agendamento junto ao responsável da **CONTRATANTE** para iniciar os serviços.

**SEGUNDA:** A **CONTRATANTE** poderá a qualquer momento, determinar a complementação ou acréscimo do objeto adquirido, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**TERCEIRA:** O valor total do objeto do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_, que será pago pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** após efetiva entrega e instalação dos produtos.

§ 1º - O preço proposto, não poderá ser reajustado.



§ 2º - Incluem-se no preço pactuado todos os tributos e contribuições sociais incidentes direta ou indiretamente sobre o objeto contratual, na forma e nas condições estipuladas pela legislação em vigor.

§ 3º - O edital, seus anexos e a proposta apresentada pela **CONTRATADA** é parte integrante deste contrato.

**QUARTA:** O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal e será feito preferencialmente através boleto bancário. Não sendo possível sua emissão o pagamento poderá se feito através de crédito em conta corrente da empresa **CONTRATADA**.

§ 1º - Nenhuma fatura poderá ser negociada com instituição de crédito.

§ 2º - Havendo erro na nota fiscal, recusa de recebimento pelo **CONTRATANTE**, obrigações da **CONTRATADA** para com terceiros, decorrentes dos serviços, inclusive obrigações sociais ou trabalhistas e condenações em demandas trabalhistas, que possam prejudicar, de alguma forma, o **CONTRATANTE**, o pagamento poderá ser susgado para que a **CONTRATADA** tome as providências cabíveis, sob pena de, não o fazendo, ter retido o valor correspondente.

§ 3º - Correrão por conta da **CONTRATADA** todos os ônus com sustação de pagamento que se fizer necessário.

**QUINTA:** Havendo inadimplemento total ou parcial no fornecimento e prestação de serviços objeto deste contrato, a **CONTRATADA** fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Impedimento de licitar e contratar com o SESC Goiás por até 2 (dois) anos e
- c) Aplicação da multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato em caso de inadimplemento total, ou sobre o valor da parcela no caso de parcial.

**Parágrafo Único** - A critério do SESC/GO, as sanções poderão ser cumulativas.

**SEXTA:** O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o efetivo recebimento e instalação dos produtos, podendo ser prorrogado mediante aditivo contratual, em acordo com a Resolução SESC N° 1.252/2012, Art. 26, Parágrafo único.

**SÉTIMA:** Cabe a **CONTRATADA** arcar e recolher os tributos e obrigações devidos por disposição legal, de natureza fiscal, para fiscal, administrativas, ou quaisquer outros, referentes ao presente contrato, exceto quando expressa disposição legal transferir para a



**CONTRATANTE** a responsabilidade da **CONTRATADA** como sujeito passivo da obrigação tributária, sendo o valor do tributo descontado desta.

**OITAVA:** O **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente contrato, sem que assista à **CONTRATADA** qualquer direito de indenização, nos seguintes casos:

- a) Conveniência administrativa, mediante comunicação, por escrito, à **CONTRATADA**, com 08 (oito) dias de antecedência;
- b) Não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A decretação de falência ou a instauração de insolvência, dissolução da **CONTRATADA**;
- d) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

**NONA:** A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a relação contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na **Concorrência nº 17/01.00115**.

**DÉCIMA:** Todas as comunicações relativas a este contrato serão consideradas como regularmente efetuadas, se protocoladas ou transmitidas via fax para os seguintes endereços:

- a) Do **CONTRATANTE – Sede:** Rua 19, 260 – 2º andar, Goiânia/GO, endereçados à Seção de Material e Almoxarifado, telefone (62) 3221-0626, ou fax (62) 3221-0669.
- b) Da **CONTRATADA – Sede:** -----, telefone (--) -----.

**DECIMA PRIMEIRA:** O presente contrato terá vigência pelo prazo determinado de **20 (vinte) dias** corridos, a contar da data estabelecida no Pedido ao Fornecedor - PAF, podendo ser prorrogado, a critério da **CONTRATANTE**, por meio de aditivo contratual, em acordo com a Resolução SESC nº 1252/2015, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, caso ocorra atraso nos serviços, por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado por escrito pela **CONTRATADA**.

**DÉCIMA SEGUNDA** – Fica eleito pelas partes o foro de Goiânia - GO, para dirimir as questões oriundas deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo que também assinam.

Goiânia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.



---

CONTRATANTE

---

CONTRATADA

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF: